

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 106/2019
Processo 59000.031865/2019-89, Nº Transferência 699289

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional Nome da autoridade competente: Sandra Maria Santos Holanda Número do CPF: 027.935.264-60 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 6.127, 12 de agosto de 2021, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2021.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto Número do CPF: 008.261.025-81 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195011 – 6ª Superintendência Regional – Codevasf.</p>
3. OBJETO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: 2º Termo Aditivo do Termo de Execução Decentralizada nº 106/2019 – SMDRU/MDR, que tem por objeto a “Promoção de ações de desenvolvimento regional para apoio aos projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras de pavimentação de vias urbanas e rurais, que visem o fortalecimento da capacidade produtiva, proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e o escoamento da produção local em municípios na área de abrangência da 6ª Superintendência Regional, no estado da Bahia”, visando a prorrogação da vigência do termo por 12 meses e ajustar o cronograma de desembolso.
4. VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Execução Decentralizada será até 24/06/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. Início: 24/12/2019 - Fim: 24/06/2023
5. VALOR DO TED: R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)
6. DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.
7. DA PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

8. ASSINATURA

Local: Brasília

Data de Assinatura:

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco
e do Parnaíba - CODEVASF

Diretor Presidente

Sandra Maria Santos Holanda

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento
Regional e Urbano

Secretária

PLANO DE TRABALHO – 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 106/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: **Sandra Maria Santos Holanda**

Número do CPF: 027.935.264-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 6.127, 12 de agosto de 2021, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2021.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195011 – 6ª Superintendência Regional – Codevasf.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo do Termo de Execução Decentralizada nº 106/2019 – SMDRU/MDR, que tem por objeto a “ Promoção de ações de desenvolvimento regional para apoio aos projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras de pavimentação de vias urbanas e rurais, que visem o fortalecimento da capacidade produtiva, proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e o escoamento da produção local em municípios na área de abrangência da 6ª Superintendência Regional, no estado da Bahia”, visando a prorrogação da vigência do termo por 12 meses e ajustar cronograma de desembolso.

Processo 59000.031865/2019-89, Nº Transferência 699289

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 106/2019, no valor total de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Contrato: 6.162.00/2019 - Execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto de vias urbanas e rurais, em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE561071, no valor de R\$ 1.000.000,00. Situação: A obra está em andamento com 22% de avanço físico. Valor liquidado R\$ 240.377,41; valor pago R\$ 12.274,41.
- Contrato: 6.183.00/2019 - Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em vias urbanas e rurais de diversos municípios do Estado da Bahia, inseridos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE561072, no valor de R\$ 1.053.250,00. Situação: A obra está em andamento com 70% de avanço físico. Valor liquidado e pago R\$ 1.014.755,21, falta pagar R\$ 38.494,79.
- Contrato 6.144.00/2019 - Execução dos serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica na execução de contratos, convênios e doações de bens, em municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia, conforme Nota de Empenho nº 2019NE561070, no valor de R\$ 96.750,00. Situação: Concluído com alcance de 100% de seu

objetivo. O valor empenhado foi liquidado e pago 100%

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 2º ADITIVO AO TED:

A pavimentação de vias públicas municipais busca melhorar a logística de pessoas, veículos, produção no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Os serviços de escoamento da produção, e a melhoria do fluxo de mercadorias nas comunidades são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Dessa forma, ao melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção do município aludido, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe celebração de Termo Aditivo a fim de dar continuidade a execução de serviços de pavimentação em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado da Bahia.

Trata-se de recurso proveniente de Destaque Orçamentário, indicado pelo Dep. Fed. José Nunes por meio do Ofício nº 101, de 10 de Dezembro de 2019, descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de **12 meses**, passando sua vigência para **24/06/2023**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Execução de pavimentação	Unid	1	2.053.250,00	2.053.250,00	24/12//2019	24/06/2023
2	Reserva Técnica (4,5%)	Unid	1	96.750,00	96.750,00	24/12//2019	24/06/2023
TOTAL					R\$ 2.150.000,00		

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Ano: 2020	R\$ 1.111.505,21
Junho/2022	R\$ 173.082,46
Agosto/2022	R\$ 173.082,46
Setembro/2022	R\$ 173.082,46
Outubro/2022	R\$ 173.082,46
Novembro/2022	R\$ 173.082,46
Dezembro/2022	R\$ 173.082,46

8. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 – Obras e Instalações	<i>Não</i>	R\$ 2.053.250,00
44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<i>Sim</i>	R\$ 96.750,00

9. PROPOSIÇÃO

Brasília,

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Presidente

10. APROVAÇÃO

Brasília,

Sandra Maria Santos Holanda
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Secretária